UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Anúncio para atribuição de Bolsa de Doutoramento em Empresas

A Universidade de Coimbra abre concurso para atribuição de uma bolsa de Doutoramento em Empresas, no âmbito do projeto de colaboração com a empresa Navigator Paper Figueira, S.A., o RAIZ - Instituto de Investigação da Floresta e Papel e o projeto inpactus – Produtos e Tecnologias Inovadores a partir do Eucalipto, com as seguintes características:

N.º de bolsas: 1.

Tipo de Atividade: A bolsa visa a obtenção do grau académico de doutor em Biorrefinarias pela Universidade de Coimbra, na seguinte área: Pasta – Pasta celulósica de misturas de E. globulus com outras espécies.

Financiamento: Receitas próprias.

Destinatários da (s) bolsa (s): O(a) candidato(a) deve ser titular do grau de Mestre em Engenharia Química, Engenharia Química e Bioquímica, Engenharia Química e Biológica ou Química.

A atribuição da bolsa fica condicionada à inscrição e permanência no curso de Doutoramento em Biorrefinarias do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em associação com o Departamento de Química da Universidade de Aveiro (https://apps.uc.pt/courses/PT/course/6661).

Local de realização da (s) Bolsa (s): Departamento de Engenharia Química da Universidade de Coimbra / Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta; RAIZ – Instituto de Investigação da Floresta e do papel (Eixo-Aveiro); Complexos Industriais da The Navigator Company (Figueira da Foz; Cacia; Setúbal; Vila Velha de Ródão); PCI – Pólo de Ciência e Inovação (Aveiro); Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Duração da (s) Bolsa (s): 12 meses.

Renovação: Eventualmente renovável.

Orientação Científica: Professora Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho e Professor Doutor Dmitry Victorovitch Evtuguin .

THE NAVIGATOR COMPANY

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa ascende a € 980,00 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT. Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva. É atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra, ambos na sua redação atual.

Método (s) de seleção: Avaliação Curricular (70%) e Entrevista (30%) aos dois candidatos melhor classificados na avaliação curricular.

Critérios de seleção e atribuição: Avaliação curricular: carta de candidatura/motivação (10%); média Final do Curso de 2º ciclo (40%); relevância da área de formação académica (50%) – para além da formação de 2º ciclo e da área do tema de Dissertação, neste item serão apenas consideradas para pontuação as formações de 1º ciclo em Engenharia Química, Engenharia Química e Bioquímica, Engenharia Química e Biológica, Engenharia do Papel, Química Industrial, Química Tecnológica, Tecnologia Química, Química Aplicada, Química, Bioquímica ou Biotecnologia. Será dada especial relevância à existência de unidades curriculares na área de Química e de Tecnologia de materiais lenhocelulósicos (madeira, pasta e papel) e na aplicação de técnicas de caracterização por HPLC, RMN, SEC. Os candidatos cuja avaliação curricular for inferior a 13 (em 20) não passarão ao método de seleção seguinte.
Entrevista: Comunicação e expressão verbal (20%); Análise e sentido crítico (20%); Motivação e interesse (20%); Demonstração de conhecimentos adquiridos (20%); conhecimentos de inglês (20%).

Formalização da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas através do envio por email dos seguintes documentos: Carta de candidatura; Curriculum Vitae; Cópias de Certificados de Habilitações (Licenciatura e Mestrado ou de Mestrado Integrado com classificação no 1º e 2º ciclo diferenciadas); cópias (pdf) de artigos publicados, da tese de Mestrado e de outros documentos considerados relevantes (p.e. certificado de curso de inglês).

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação

final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho).

Envio da candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para Prof. M. Graça Carvalho: mgc@eq.uc.pt , indicando no assunto a referência BDE-01-UC.

Composição do júri de seleção: Professora Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, Professor Doutor Paulo Jorge Tavares Ferreira e Doutora Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Pinto.

Prazo para formalização da candidatura: Entre 04/10/2018 e 18/10/2018.

Data de Publicitação: 03/10/2018.

Data limite de candidatura: 18/10/2018.

Informações complementares: Os resultados da avaliação serão divulgados até 30 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.